

ACORDOS ASSINADOS*

GRUPO	REAJUSTE	TETO SALARIAL PARA APLICAÇÃO DO REAJUSTE	ABONO	PISOS
2 (MÁQUINAS E ELETROELETRÔNICOS)	8,5% em duas parcelas: 6% em 01/01/17 sobre os salários de 31/10/16 2,5% a partir de 01/04/17 s/ os salários de 31/10/16	R\$ 8.709,16 Para salários acima deste valor somar R\$ 522,55 em janeiro/17 e R\$ 217,73 em abril/17	20% em três parcelas: 6% até 19/12/16 (acima do teto R\$ 522,55) 6% até 17/02/17 (acima do teto R\$ 522,55) 8% até 17/4/17 (acima do teto R\$ 696,73)	A PARTIR DE 01/01/2017 Empresas até 50 trabs.: R\$ 1.387,36 de 51 até 350 trabs.: R\$ 1.507,98 + de 350 trabs.: R\$ 1.734,18
SINDAL (COZINHAS INDUSTRIAIS)	8,5% em duas parcelas: 6% em 01/01/17 (sobre os salários de 31/10/16) e 2,5% em 01/04/17 (sobre os salários de 31/10/16)	R\$ 8.271,00 Para salários acima deste valor somar R\$ 703,03 em janeiro/17	20% em três parcelas: 6% até 20/12/16 (acima do teto R\$ 496,26) 6% até 20/02/17 (acima do teto R\$ 496,26) 8% até 20/04/17 (acima do teto R\$ 661,68)	A PARTIR DE 01/01/2017 Empresas até 100 trabs.: R\$ 1.312,00 de 101 até 350 trabs.: R\$ 1.447,00 + de 350 trabs.: R\$ 1.661,00
ESTAMPARIA DE METAIS (SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ESTAMPARIA DE METAIS)	8,5% em duas parcelas: 6% em 01/01/17 (sobre os salários de 31/10/16) e 2,36% em 01/04/17 (sobre os salários de 31/03/17)	R\$ 8.078,05 Salários acima desse valor somar R\$ 484,68 em jan/17 R\$ 8.268,57 Salários acima desse valor somar R\$ 218,15 em abril/17	20% em duas parcelas: 10% até 21/12/16 (acima do teto R\$ 807,80) 10% até 20/04/17 (acima do teto R\$ 826,85)	A PARTIR DE 01/01/2017 Empresas até 100 trabs.: R\$ 1.305,81 de 101 até 350 trabs.: R\$ 1.409,47 + de 350 trabs.: R\$ 1.616,73 A PARTIR DE 01/04/2017 Empresas até 100 trabs.: R\$ 1.336,61 de 101 até 350 trabs.: R\$ 1.442,71 + de 350 trabs.: R\$ 1.654,86
SINDISIDER (SINDICATO NACIONAL DAS DISTRIBUIDORAS DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS)	8,5% em duas parcelas: 6% a partir de 01/01/17 sobre os salários de 31/10/16 2,5% a partir de 01/04/17 sobre os salários de 31/10/16	R\$ 8.423,00 Salários acima desse valor R\$ 505,38 em jan/17 e R\$ 210,57 em abril/17	20% em três parcelas: 6% até 05/12/16 (acima do teto R\$ 505,38) 6% até 05/02/17 (acima do teto R\$ 505,38) 8% até 05/04/17 (acima do teto R\$ 673,84)	A PARTIR DE 01/01/2017 Empresas até 350 trabs.: R\$ 1.404,00 + de 350 trabs.: R\$ 1.658,00
SIMEFRE SIAMFESP SINA FER	8,5% em duas parcelas: 6% a partir de 01/01/17 sobre os salários de 31/10/16 2,5% a partir de 01/03/17 sobre os salários de 31/10/16	R\$ 8.463,00 Salários acima desse valor somar R\$ 507,78 em jan/17 e R\$ 211,57 em março/17	20% em três parcelas: 6% até 20/12/16 (acima do teto R\$ 507,78) 6% até 20/02/17 (acima do teto R\$ 507,78) 8% até 20/04/17 (acima do teto R\$ 677,04)	A PARTIR DE 01/01/2017 Empresas até 100 trabs.: R\$ 1.292,02 de 101 até 350 trabs.: R\$ 1.417,13 + de 350 trabs.: R\$ 1.649,70 A PARTIR DE 01/03/2017 Empresas até 100 trabs.: R\$ 1.322,49 de 101 até 350 trabs.: R\$ 1.450,56 + de 350 trabs.: R\$ 1.688,61
FUNDIÇÃO	8,5% em duas parcelas: 6% em 01/01/17 (sobre os salários de 31/10/15) 2,36% a partir de 01/04/17 (sobre os salários de 01/01/17)	Sem teto	20% em duas parcelas: 10% até 21/12/16 10% até 21/03/17	Empresas até 350 trabs.: R\$ 1.431,85 em 01/01/17 R\$ 1.465,64 em 01/04/17 Empresas com + de 350 trabs.: R\$ 1.719,85 em 01/01/17 R\$ 1.760,44 em 01/04/17
SINDIFUPI (SINDICATO DA INDÚSTRIA DE FUNILARIA E PINTURA DO ESTADO DE SÃO PAULO)	8,5% em duas parcelas: 6% a partir de 01/01/17 (sobre os salários de 31/10/16) 2,5% a partir de 01/04/17 (sobre os salários de 31/10/16)	Sem teto	20% em três parcelas: 6% até 20/12/16 6% até 20/02/17 8% até 20/04/17	A PARTIR DE 01/01/2017 Empresas até 50 trabs.: R\$ 1.265,00 com + de 50 trabs.: R\$ 1.354,00
3 SINDIPEÇAS (Sindicato da Indústria de Componentes para Veículos Automotores) SINDIFORJA (Sindicato Nacional da Indústria de Forjaria) SINPA (Sindicato da Indústria de Parafusos)	8% a partir de 01/01/17 (sobre os salários de 31/10/16)	R\$ 8.450,00 salários acima desse valor R\$ 676,00	32% em três parcelas: 10% até 8/12/16 (acima do teto R\$ 845,00) 10% até 13/01/17 (acima do teto R\$ 845,00) 12% até 14/04/17 (acima do teto R\$ 1.014,00)	A PARTIR DE 01/01/2017 Empresas até 150 trabs.: R\$ 1.413,00 + de 150 trabs.: R\$ 1.793,00
SICETEL E SIESCOMET	8,5% em duas parcelas: 6% a partir de 01/01/17 sobre os salários de 31/10/16 2,5% a partir de 01/04/17 sobre os salários de 31/10/16	R\$ 8.455,00 Salários acima desse valor R\$ 507,30 em jan/17 e R\$ 211,38 em abril/17	20% em três parcelas: 6% até 20/12/16 (acima do teto R\$ 507,30) 6% até 20/02/17 (acima do teto R\$ 507,30) 8% até 20/04/17 (acima do teto R\$ 676,40)	A PARTIR DE 01/01/2017 Empresas até 100 trabs.: R\$ 1.292,02 de 101 até 350 trabs.: R\$ 1.417,13 + de 350 trabs.: R\$ 1.649,70 A PARTIR DE 01/03/2017 Empresas até 100 trabs.: R\$ 1.322,49 de 101 até 350 trabs.: R\$ 1.450,56 + de 350 trabs.: R\$ 1.688,61
SINDRATAR (Acordo assinado em abril/2017 e válido para empresas que não fizeram acordo direto com o Sindicato)	8,5% Retroativo a 1/11/16 O reajuste será aplicado a partir de 1/4/17 e as diferenças retroativas desde nov., inclusive férias e adicional, 13º serão pagas em 3 parcelas, em abril, maio e junho	R\$ 8.463,00 Salários acima desse valor R\$739,16	Sem Abono	RETROATIVO A 01/11/2016 Empresas até 100 trabs.: R\$ 1.322,49 de 101 até 350 trabs.: R\$ 1.450,56 + de 350 trabs.: R\$ 1.688,16 As diferenças devidas desde novembro/16 serão pagas em abril, maio e junho/17

+ Renovação de todas as cláusulas sociais da Convenção Coletiva de Trabalho*

Não fizeram acordo: Grupo 10 (Fiesp), Sindicel, Sindirepa e Sindimotor